

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2018-MP/IC – 1ª PJCDCC – Icoaraci

Origem: **1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci**

Portaria Nº 005/2018 – 1ª PJCDCC – Icoaraci

Procedimento Administrativo nº: **003173-131/2017**

Data de Instauração: **17/01/2018**

Fundamento Legal: **Art. 205 e 227 da CF/88, e art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP.**

Objeto: **Acompanhar e fiscalizar a reforma da Unidade de Educação Especial de Icoaraci.**

**DARLENE RODRIGUES MOREIRA, 1ª Promotora de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci.**

**Protocolo: 276500**

**PORTARIA Nº 476/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 006/2018/MP/CPADS, datado de 23/01/2018,

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada por meio da Portaria nº 8.610/2017-MP/PGJ, de 14/12/2017, publicada no D.O.E. de 08/01/2018, por 30 (trinta) dias, nos termos do Parágrafo Único do art. 201, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de janeiro de 2018.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA Nº 478/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 003/2017/CS-8196/2017, datado de 19/12/2017,

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada por meio da Portaria nº 8.196/2017-MP/PGJ, de 29/11/2017, publicada no D.O.E. de 06/12/2017, por 30 (trinta) dias, nos termos do Parágrafo Único do art. 201, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de janeiro de 2018.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**Protocolo: 276178**

**PORTARIA N.º 30/2018-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200 da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância às fls. 67-77, acolhido in totum pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para Área Técnico-Administrativa, nos autos de Sindicância Administrativa Investigatória,

R E S O L V E :

DETERMINAR o arquivamento da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria nº 5.236/2017-MP/PGJ, de 11/08/2017, publicada no D.O.E. de 31/09/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 29 de janeiro 2018.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

**PORTARIA N.º 32/2018-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 41905/2017, em 13/10/2017 que originou o Processo 06/2018-SGJ-TA;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 001/2018-ASS/SUBPGJ-TA às fls. 94-97, de 26/10/2017, acolhida in totum;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E :

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta disciplinar praticada pelo servidor registrado sob a matrícula nº 999.1419, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.

II – DESIGNAR os servidores estáveis JOSÉ VENICIUS FRANCO DE OLIVEIRA (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO (Membros), para integrarem a Comissão do presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 29 de janeiro 2018.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

**Protocolo: 276182**

**EXTRATO DA PORTARIA**

**Nº 012/2018-MP/IC – 1ª PJCDCC – ICOARACI**

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci

Portaria Nº 012/2018 – 1ª PJCDCC – Icoaraci

Procedimento Administrativo nº: 006283-131/2017

Data de Instauração: 26/01/2018

Fundamento Legal: Art. 205 e 227 da CF/88, e art. 53 da Lei nº 8.069/90 (ECA).

Objeto: Anulação da penalidade de suspensão aplicada ao aluno DANIEL PORTILHO PINTO, com a consequente retirada do registro da pasta individual do aluno, por inobservância dos Preceitos Constitucionais e do Regimento Interno das Escolas Públicas.

DARLENE RODRIGUES MOREIRA, 1ª Promotora de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci.

**Protocolo: 276194**

**PORTARIA N.º594/2017-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.560/2017-MP/PGJ, de 3 de maio de 2017,

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

NOME	PERÍODO
AGLAILDO MONTEIRO MAIA	13 a 20/11/2017
CLEIDE BARRAL NATIVIDADE	19/09/2017
CRISTINA DE NAZARE ROMEIRO PEREIRA DA SILVA	02 a 06/10/2017
EVANIR MONTEIRO PALHETA	07/11/2017
HENRIQUE KLAUTAU DE MENDONCA	20/10/2017
HELIDA HELENA OLIVEIRA MELUL	19 a 20/10/2017
LEILA VIEIRA DO ESPIRITO SANTO	11/10/2017
MARIA DO CARMO ANDION FARIAS	26/09/2017
MARIA DE FATIMA MALLETT FIMA	26/09/2017
MAYLOR COSTA LEDO	07/11/2017
MARIA DO SOCORRO BRAZ DE MOURA	30/10/2017
MARIA DO SOCORRO DA SERRA CARDOSO	14/11/2017
MICHELLE DA COSTA TAVARES BARRADAS	13/10/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 11 de dezembro 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

**PORTARIA N.º601/2017-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.560/2017-MP/PGJ, de 3 de maio de 2017,

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença Falecimento, com fulcro no artigo 72, III, da Lei nº 5.810/94:

NOME	PERÍODO
VENUSA MARIA SANTOS FREIRE	01 a 08/12/2017
ROMULO CRUZ DA LUZ	20 a 27/11/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 12 de dezembro de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

**PORTARIA N.º608/2017-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.560/2017-MP/PGJ, de 3 de maio de 2017,

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com fulcro nos artigos 85 a 87 da Lei nº 5.810/1994:

NOME	PERÍODO
ANGIE YEDA PINTO DO NASCIMENTO	08/11/2017
REGAENE ANDREZA ARAUJO DE BRITO NOBRE	26 a 27/10/2017
SABRINA BRABO DE ARAUJO CARVALHO	23/11/2017
SYLVIA CHRISTINA FERREIRA LASSANCE DE CARVALHO	10 a 24/10/2017
THAYSE OLIVEIRA PANTOJA	24/11/2017
VERA LUCIA MARQUES TAVARES	09 a 10/11/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 13 de dezembro 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

**PORTARIA N.º8/2018-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

NOME	PERÍODO
CELIA MARIA DE MOURA BRITO	06 a 08/12/2017
DONINO CARVALHO PIEDADE FILHO	13 a 19/12/2017
ERICA MONIQUE NUNES DA COSTA	13 a 14/12/2017
EXPEDITO WALTER DOS SANTOS NUNES	01/12 a 28/02/2018
FELIPE CAMPOS LIMA	01/11/2017
FRANCISCO NUNES DA SILVA JUNIOR	01 a 15/12/2017
JAIRO MARQUES OLIVEIRA	23/11/2017
JOAO MARCELO FONSECA MARTINS	17 a 20/10/2017
JHONNY DE CASTRO BACELAR	05/12/2017
LORENNNA MENDES PACHECO	29/11/2017
LUCIARIA GOMES DA SILVA	09/11/2017
LUCIARIA GOMES DA SILVA	13/11/2017
LEIDIANE DINIZ PINHEIRO	28/09/2017
MARCIA MARIA MORAES DA COSTA	13 a 17/11/2017
MARLUCE SILVA DOS SANTOS	16/11 a 13/02/2018
MARIA DE FATIMA MALLETT FIMA	06 a 07/11/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 16 de janeiro 2018.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

**PORTARIA N.º11/2018-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado licença- paternidade, com fulcro no artigo 91, da Lei nº 5.810/1994:

NOME	PERÍODO
MARLON CLAYTON FERREIRA LOPES	04 a 23/12/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 16 de janeiro de 2018.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

**PORTARIA N.º19/2018-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994: